CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000590	Autenticação: 02019/08/05000590
Número / Ano	000590/2019
Data / Horário	05/08/2019 - 09:55:28
Assunto	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL PEREIRA DE ANDRADE DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COLNIZA
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	VANDERCI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.005/2019

Autor: Vereador DANIEL PEREIRA DE ANDRADE

"Dispõe sobre Municipalização de estrada vicinal no Município de Colniza, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

A Câmara Municipal de COLNIZA, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Municipalizada a Estrada Vicinal FAROFA E FLORITA "A" em Colniza — MT, com inicio à MT 206 "Estrada do Óleo", coordenadas Inicial: ESTE=275072 / NORTE=8959019 e Final: ESTE=279727 / NORTE=8965076 em Colniza/MT, com distancia de 24,2(vinte quatro quilômetros e duzentos metros).

Art. 2° - O Poder Publico poderá por intermédio de contrato de Concessão de Serviço Publico Gratuito, realizado mediante ato privativo do Executivo, autorizar a manutenção, conservação e restauração das referidas Estradas Municipais, por terceiros.

Art. 3° Faz parte desta lei o Croqui anexado.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Colniza – MT 05 de Agosto de 2019

DANIEL PEREIRA DE ANDRADE
Vereador PT

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O presente Projeto de lei trata da Municipalização Estrada Vicinal FAROFA E FLORITA na sede do Município de Colniza — MT,

De feito não se pode negar a importância da municipalização desta estrada vicinal, como acima ventilada, nesta localidade moram famílias que estão diretamente ligadas a agricultura familiar do nosso município, e que restam prejudicadas pela falta de regulamentação desta estrada.

Isto posto, tanto no que diz respeito à localização para correspondências, como também para reivindicação de direitos a órgão PUBLICOS, possibilitando assim que os moradores desta região possam receber mais infra-estrutura por parte do poder publico municipal, bem como Estadual e Federal.

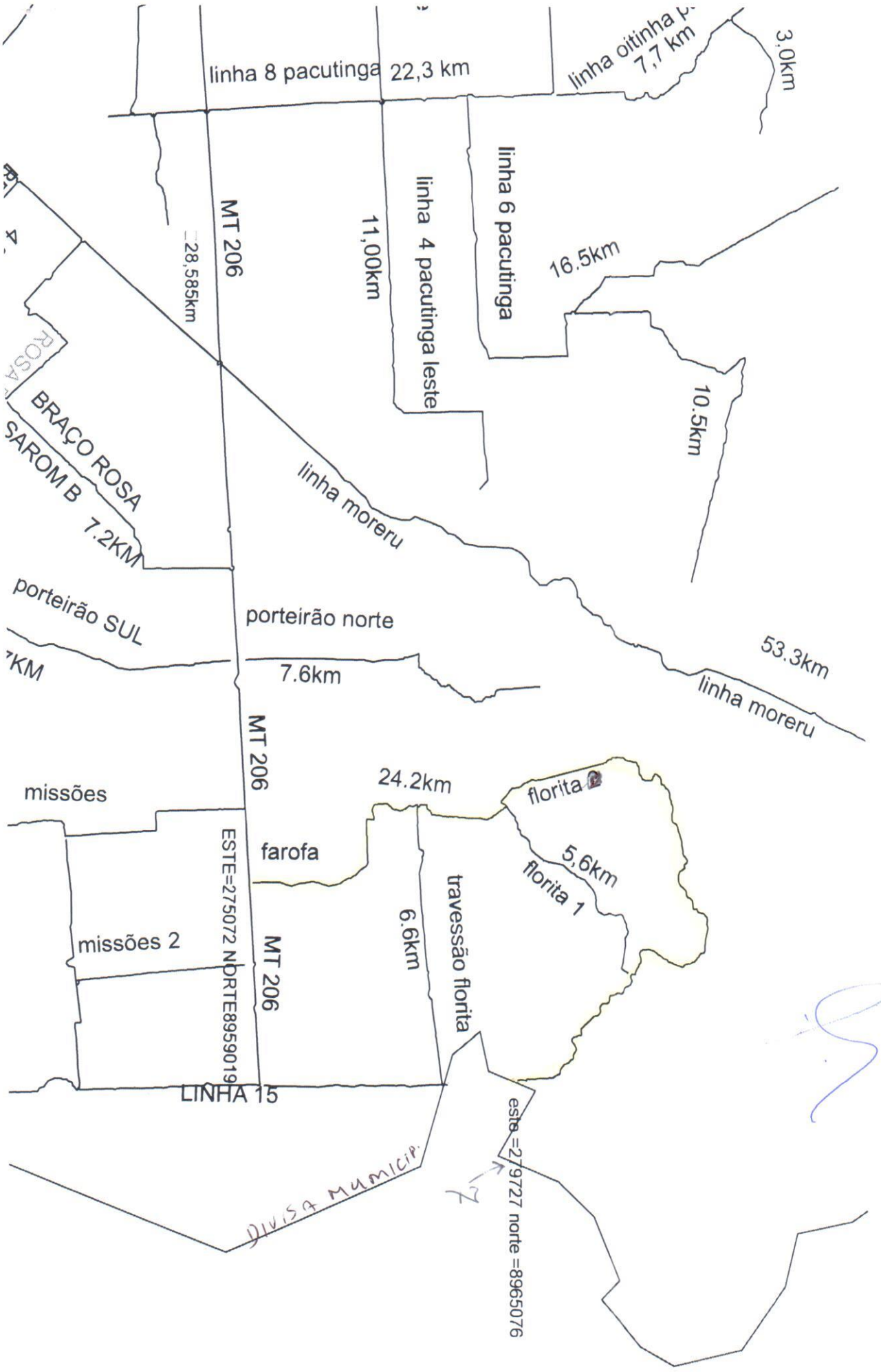
Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, apos regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Portanto, conclamo aos nobres Edis, desta Casa de Leis, para a aprovação deste projeto de Lei ora em apreço.

É a Justificativa.

Colniza – MT 05 de Agosto de 2019

DANIEL PEREIRA DE ANDRADE
Vereador PT


linha 8 pacutinga 22,3 km
linha oitinha p
7,7 km
3.0km
MT 206
28,585km
11,00km
linha 4 pacutinga leste
linha 6 pacutinga
16.5km
10.5km
BRAÇO ROSA
SAROM B 7.2KM
linha moreru
porteirão SUL
porteirão norte
7.6km
53.3km
linha moreru
MT 206
missões
24.2km
florita
farofa
5,6km
florita 1
travessão florita
6.6km
missões 2
ESTE=275072 NORTE8959019
MT 206
LINHA 15
este =279727 norte =8965076
DIVISA MUNICIP.